PODER LEGISLATIVO 85

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 10, AO PROJETO DE LEI Nº 021/2023

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Natalândia - MG, para o Exercício Financeiro de 2024".

Dê – se ao art. 5º do Projeto de Lei nº 021/2023, a seguinte redação:

Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2024, fica autorizada a abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 20% (vinte por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO
Aprovado em Único turno, po
(7) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.
Sala das Sessões 08 / 12 / 2023
Presidente da Câmara

Natalândia /MG, 04 de dezembro de 2023.

CHARLES QUEIROZ ULHOA
Vereador

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.
TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912//0001-83
Portal: www.natalandia.mg.leg.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br